

Justiça do Trabalho determina suspensão de posse do representante dos trabalhadores no Conselho Administrativo da Coelce

Atendendo a ação assistida pelo Sindicato dos Eletricitários do Ceará (Sindeletro), a Justiça do Trabalho de Fortaleza determinou a suspensão da posse do representante dos trabalhadores no Conselho Administrativo da Coelce na terça-feira, 14. Na referida ação foi pedido a suspensão da posse e a nulidade da eleição após constatar que houve descumprimento do Edital de Privatização nº 01/98 – CODES durante o certame deste ano.

Criado durante a privatização da Coelce, a participação dos trabalhadores, através de um representante, no Conselho Administrativo teve por propósito possibilitar que os trabalhadores tivessem acesso às informações e participassem das decisões do Conselho. Porém, as alterações realizadas na última eleição contrariaram o referido edital e prejudicaram os candidatos.

A primeira dificuldade enfrentada pelos candidatos foi o acesso à lista de inscritos nas eleições do Conselho, que apenas foi divulgada dois dias úteis antes da eleição, ocasião em que foi constatado eleitores não contemplados pelo Edital. Conforme o edital, podem votar e ser votados EMPREGADOS, definidos como sendo “os empregados da COELCE e da FAELCE que com ela mantinham vínculo empregatício por tempo indeterminado, na data da publicação da LEI, e os inativos assistidos pela FAELCE, na data da publicação da LEI”.